PIAUÍ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA | Sexta-feira, 03 de agosto de 2007 - Nº 147 | TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEAS / PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL N° 4.181/95

RESOLUÇÃO / CEAS N° 010 / 2007

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei 4.818 /95, e em reunião extraordinária do dia 21 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a pactuação para habilitação à Gestão Básica da Assistência Social, conforme Resolução N° 004/2007-CIB / Piauí, do município de **PIMENTEIRAS / PIAUÍ.**

Art. 2° - **E**sta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 21 de junho de 2007.

ALFREDO ALBERTO LEAL NUNES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEAS /PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 101/07-GAB.

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Política Estadual da Pessoa Idosa

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, **Luciana Evangelista Fernandes Franco Matrícula Nº - 174.541-7**, para compor a representação deste Órgão Estadual no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa em substituição a **Sheila Maria de Sousa Melo Matrícula Nº 180.967-9** que a partir da presente data atuará como TITULAR do referido Conselho, e como SUPLENTE **Juliana Reis Lima Matrícula Nº 195.052-5.**

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 01 de agosto de 2007.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária da Assistência Social e Cidadania

P. P. 7919

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 041/06, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A EMPRESA MULTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E FOSSAS SÉPTICAS NAS LOCALIDADES DE BAIXIO E CALDEIRÃO DO LUÍS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE**, com sede e foro na capital do Estado, inscrita no CNPJ N. 06.553.564/0001-38, localizada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo, nesta cidade de Teresina/PI, denominada **SESAPI**, neste ato representada por se Secretário Estadual da Saúde, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, licenciado em Letras, portador do RG n. 390.123-SSP/PI, e CPF n. 156.709.613-15, residente e domiciliado nesta capital, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o contrato de n. **041/2006**, com fulcro nos arts. 78, I, e 79, da Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93, com as alterações da Lei n. 8.883/94) junto à empresa **MULTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, em observância ao exarado no DESPACHO N. PGE-CS/SESAPI-029/07, nos processos administrativos n. 004155/06, 0001635-6/2006 e 0001911-3/2006 – SESAPI.

Aplica-se multa compensatória à CONTRATADA no valor de R$ 300.559,35 (trezentos mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais, e trinta e cinco centavos), a ser inscrito na dívida ativa estadual, caso não adimplido voluntariamente.

Suspende-se também o direito de a CONTRATADA participar de licitações, impedindo-a de celebrar contratos públicos pelo prazo de 673 (seiscentos e setenta e três) dias.

Este Termo de Rescisão terá vigência na data de sua assinatura.

Teresina, 2 de agosto de 2007.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde/PI

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000439, DE 31 DE JULHO DE 2007.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

Considerando o Ofício nº 372/DG do HEMOPI, datado de 18/07/07,

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do HEMOPI com a finalidade de apurar fatos relacionados à perda de 960 bolsas de sangue por mudança brusca da temperatura de uma câmara frigorífica ocorrida no dia 17/07/07.

2. Designar Comissão Sindicante, para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a seguir composta:

PORTARIAS E RESOLUÇÕES - Pág. 01 • LICITAÇÕES E CONTRATOS - Pág. 02 • OUTROS - Pág. 04